



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA ALEX MACHADO DA SILVA & CIA LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALEX MACHADO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.847.909/0001-97, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 620 – Sala 02, Bairro Centro, CEP. 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALEX MACHADO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1428920-2 SSP/MT e do CPF nº 956.398.021-20, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT, denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 023/2024, que tem como o objeto o seguinte:

- **Contratação de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção dos preços e da necessidade da permanência contratual para atender as demandas dos serviços da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX MACHADO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 20.847.909/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:24 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **F303.6CB2.79BD.3E3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.847.909/0001-97
Razão Social: ALEX MACHADO DA SILVA CIA LTDA
Endereço: - RUA DOS CAJUEIROS 620 - / - / GUARANTA DO NORTE / MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113005132190070871

Informação obtida em 05/12/2024 15:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software de sistema integrado de gestão pública municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba e da Câmara Municipal de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso, para atender as demandas de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e com suporte técnico na área de gestão administrativa educacional (Escola Campeã, Escola Server, Escola Net e SMS) desenvolvidos com tecnologia híbrida On/Off-Line, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 67 (sessenta e sete) dias, terminando a vigência do contrato em 09 de Março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: ANTÔNIO DIRSON HERMES EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria tributária junto a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de serviços de manutenção e de peças, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão para atender a frota de veículos e máquinas do município de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: ALEX MACHADO DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de bandeiras em tecido para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: ERIVALDO EVARISTO DE LIMA ME

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de vigência do contrato original em 31 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: MEO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de vigência do contrato original em 31 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: GRANTES ENGENHARIA LTDA

OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de vigência do contrato original em 31 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serem utilizados em pavimentação asfáltica de diversos trechos de ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de vigência do contrato original em 31 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: ARAGUAIA PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serem utilizados em pavimentação asfáltica de diversos trechos de ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de vigência do contrato original em 31 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT